

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 1.971/2019

de 14 de Fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 176.434,27 (cento e setenta e seis mil reais, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente.

02.00.00	Executivo
02.09.00	Educação
02.09.01	Educação Infantil
12.3650032.1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão cobertos da seguinte forma:

I – R\$ 176.434,27 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) com recursos provenientes do Convênio 6658/2013 celebrado por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado Município/ Educação Infantil”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO